

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
07 de agosto de 2018  
Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-8  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 49740708181742190110-2; Data: 07/08/2018 17:45:09**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG05840-FSW6; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Certifica mais que em desfavor de **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CPF/CNPJ No.: **06.065.614/0001-38**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão


Valor da certidão.....: R\$31,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$13,13  
Total.....: R\$ 44,13  
Data Receita.....: 07/08/2018  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 198683774

Fls. 002



42000181986837740862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 818F1A0B79C1EC4A345C326AB8408BA9 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

P.M.S.A.L.  
 FLS Nº 2219  
 8113 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 08:25:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1048168

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2019 08:14:27 (hora local)**.

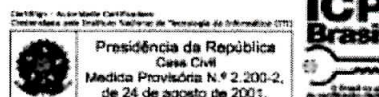
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49740708181742190110-1 a 49740708181742190110-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf343e0f9283b1da525902aaaa4e380b7734adeb8e3242824038aa65460a47c29e4fbd5e837dbd8beda21ccbc9ea6fcd6d



P.M.S.A.L  
FLS Nº 2.220  
810



Comarca de Goiânia

Escrivania da 1ª Vara Cível - Juiz 2

Av. Olinda esq. com Av. PL-3, Qd. G, Lt. 4, 4º Andar, Sala 417, Ed. Fórum Cível, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120

Valor: R\$ 10.732,39 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO  
Execução de Título Extrajudicial ( L.E. )  
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL - II  
Usuário: RODRIGO SANTIAGO SOUSA DE PAULA - Data: 11/06/2018 10:49:16

## CERTIDÃO AUTORAL

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou a existência neste juízo do seguinte processo digital e/ou registro de ação:

**Protocolo** : 0325215.32.2014.8.09.0051

**Classe** : Execução de Título Extrajudicial ( L.E. )

**Valor da Ação** : R\$ 10.732,39

**Promovente(s)** : VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CPF/ CNPJ:  
30.222.814/0001-31

**Promovido(s)** : Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI - CPF/ CNPJ: 06.065.614/0001-38

CERTIFICA, ainda, que, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, nos termos do art. 828 do CPC, que foi admitida neste juízo a ação de Execução supra mencionada, cujo inteiro teor do referido processo, bem como a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais poderão ser aferidos mediante acesso ao referido processo, **utilizando o seguinte código de acesso: dw2qwqr@d@h\*f8a@**, no site [projudi.tjgo.jus.br](https://projudi.tjgo.jus.br), na tela inicial - Consulta processo por código.

CERTIFICA, ainda, que, a critério da parte, a presente certidão servirá também para as providências do art. 782, §3º, do CPC, qual seja, a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

CERTIFICA, que a requerimento da parte foi solicitado que constasse no presente documento a alteração do polo passivo, conforme verifica-se em decisão de evento nº 21, o qual passou a ser **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE**.

CERTIFICA, finalmente, que de acordo com a Lei nº 11.419/06, os documentos eletrônicos são considerados originais para todos os efeitos legais, os quais, a critério da parte interessada, poderão ser impressos e anexados à presente certidão, neste caso dela fazendo parte integrante.

P.M.S.A.L  
FLS Nº 8.221  
819

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 8 de junho de 2018

**MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO**

Servidor

Guia nº 19773493-6/09, paga em 07/06/2018, Banco 001

Valor: R\$ 10.732,39 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO  
Execução de Título Extrajudicial ( L.E. )  
Goiânia - 1ª VARA CÍVEL - II  
Autor: RODRIGO SANTIAGO SOUSA DE PAULA - Data: 11/06/2018 10:49:16